

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SCM/SVA).

Ao assinar este documento declaro estar ciente que: tenho conhecimento do contrato que se encontra disponível na página da internet deste PROVEDOR <https://komtel.com.br> cujas cláusulas e condições li e concordo integralmente, por este TERMO DE ADESÃO, o ASSINANTE abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço de Comunicação Multimídia – SCM e ao Serviço de Valor Adicionado - SVA, junto a AV3M TELECOM & MULTIMÍDIA LTDA, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.554.259/0001-54, sediada na Rua Assis Brasil de Bittencourt, nº 736, Bairro: centro, CEP: 97640-000, na cidade de Manoel Viana, no Estado: Rio Grande do Sul, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 126, publicado no DOU em 20 de janeiro de 2016, Central de Atendimento: (55) 99629-3001 e (55) 99908-6188, (disponibilizado o recebimento de ligações a cobrar), endereço eletrônico <https://komtel.com.br> ou e-mail av3m.telecom@gmail.com, doravante denominada OPERADORA.

DADOS DO ASSINANTE

NOME:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do ASSINANTE.

DADOS TÉCNICOS E COMERCIAIS DO PLANO DE ACESSO:

PLANO:

VALOR MENSAL: R\$

DATA DE VENCIMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO: CARNÊ

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES

IP: () FIXO () VARIÁVEL

TAXA DE ATIVAÇÃO: R\$

EQUIPAMENTOS:

MODALIDADE: () PRÓPRIO () COMODATO DA CONTRATADA

QUANT. PONTOS DE CONEXÃO:

INFORMAÇÕES:

FABRICANTE:

MODELO:

NÚMERO DE SÉRIE: XXXXXXX

QUANTIDADE: XX/XX

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo ASSINANTE, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

INCIDÊNCIA DE PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA EM CASO DE RESCISÃO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO

Tendo em vista o desconto oferecido nos planos fidelizados, se, dentro do prazo de fidelização da adesão à oferta, houver, por parte do Cliente, solicitação de cancelamento o Cliente deverá pagar multa no importe de 10% (dez) por cento se pessoa física e 30% (trinta) por cento se pessoa jurídica conforme o contrato de prestação de serviços. O valor da multa a ser cobrada é proporcional ao período que faltar para completar o período de fidelidade, perdendo, ainda, imediatamente, o direito aos benefícios da oferta.

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA).

O ASSINANTE fica cientificado que a OPERADORA fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela OPERADORA, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) aderido.

O ASSINANTE, tem ciência e concorda que, os equipamentos dados em comodato, deverão ser restituídos findo o período contratual, nas mesmas condições em que foram entregues no início do contrato. Caso o equipamento não seja restituído ou seja constatado defeito e/ou avarias no equipamento por culpa exclusiva do ASSINANTE, será cobrado o valor de mercado através de boleto emitido pela OPERADORA com vencimento a partir do 10º (décimo) dia após o término do contrato, o não pagamento do valor implicará em cobrança extrajudicial e ou judicial e as aplicações das sanções atinentes, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) aderido.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA), parte integrante deste Termo de Adesão, o ASSINANTE aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no endereço <https://komtel.com.br>, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Manoel Viana/RS, sob o livro B-019, folha 111V, sob o nº 2576.

Manoel Viana/RS, _____, de _____, de 2023.

AV3M TELECOM & MULTIMÍDIA LTDA

ASSINANTE